



Especial

A CGU E O CONTROLE SOCIAL
OLHO VIVO NO DINHEIRO PÚBLICO:

Programa de Fomento ao Controle Social e à Capacitação de Agentes Públicos Municipais



Salto para o Futuro/TV Escola/SEED/MEC

Controladoria-Geral da União

Presidência da República
Controladoria-Geral da União

Jorge Hage

Ministro de Estado do Controle e da Transparência

Luiz Navarro de Britto Filho

Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União

Virgínia Charpinel Junger Cestari

Secretária de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas

Valdir Agapito Teixeira

Secretário Federal de Controle Interno

Marcelo Neves da Rocha

Corregedor-Geral da União

Eliana Pinto

Ouvidora-Geral da União

Equipe Técnica:

Américo Martins

Fábio Félix Cunha da Silva

Izabela Moreira Correa

Maria José Barbosa dos Santos

Mário Vinícius Claussen Spinelli

SUMÁRIO

Apresentação	04
Acolhida	05
I - A Controladoria Geral da União:	06
1.1 - O Controle Institucional	06
Pensando alto	08
II - O Controle Social	09
2.1. Formas e mecanismos de controle na esfera federal	09
2.2. O que é o controle social: um pouco de história	10
2.3. Mecanismos de controle social: a atuação dos cidadãos e dos conselhos	11
Pensando alto	13
2.4. A participação de professores e alunos no controle social	14
Texto de apoio: Transparência nas ações governamentais	16
Para dialogar	18
III – As ações desenvolvidas pela CGU com foco no Controle Social	19
3.2. O Olho Vivo no Dinheiro Público	19
3.3. O Portal da Transparência	24
IV – Referências	26

A CGU E O CONTROLE SOCIAL

O PROGRAMA OLHO VIVO NO DINHEIRO PÚBLICO

Professor,

O controle social é tema atual, de interesse tanto do Estado quanto da sociedade. Mais que isso, o controle social tornou-se atitude concreta em muitas instâncias. Há uma diversidade de iniciativas acontecendo, seja no interior das instituições civis, seja nos organismos públicos, que procuram mostrar ao cidadão a necessidade de zelar pelo que é de interesse comum, pelo que é de todos. A idéia é contagiante e a ela vêm se dedicando instituições incumbidas legalmente do controle da gestão pública, como é o caso da Controladoria-Geral da União.

Há aproximadamente 05 anos a Controladoria-Geral da União vem se ocupando da tarefa de incentivar o controle social e o combate à corrupção, seja pela ação corretiva, expressa nos eventos sistemáticos de fiscalização e auditoria, seja na ação preventiva, de educação tanto do agente público, quanto do conselheiro municipal e lideranças civis organizadas, inclusive do cidadão comum, acerca da correta aplicação dos recursos públicos, desenvolvidas por meio do programa Olho Vivo no Dinheiro Público.

Neste episódio, professor, o Salto para o Futuro apresenta duas ações da CGU voltadas para o controle social e para o combate à corrupção. Essas ações são complementares entre si: uma – o **Programa Olho Vivo no Dinheiro Público** - educa, informa, orienta; outra - o **Portal da Transparência** – oferece-se como poderosa ferramenta de trabalho, reflete e revela as ações públicas municipais, para permitir o acompanhamento e o controle dos interesses do município pela sociedade civil, inclusive. Vamos ao conteúdo.

Acolhida

(...) “A consciência do mundo e a consciência de si como ser inacabado necessariamente inscrevem o ser consciente de sua inconclusão num permanente movimento de busca. (...) É nesse sentido que, para mulheres e homens, estar no mundo necessariamente significa estar com o mundo e com os outros. Estar no mundo sem fazer história, sem por ela ser feito, sem fazer cultura, sem “tratar” sua própria presença no mundo, sem sonhar, sem cantar, sem musicar, sem pintar, sem cuidar da terra, das águas, sem usar as mãos, sem esculpir, sem filosofar, sem pontos de vista sobre o mundo, sem fazer ciência, ou teologia, sem assombro em face do mistério, sem aprender, sem ensinar, sem idéias de formação, sem politizar não é possível” (Paulo Freire, 1997, p. 34)

I - A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1.1-O Controle Institucional

A Controladoria-Geral da União, criada pela Lei n.º 10.683/2003, atua no Poder Executivo do Governo Federal Brasileiro como órgão central das funções de controle interno, correição e ouvidoria. Ela desenvolve, também, ações voltadas para a promoção da transparência e para a prevenção da corrupção. Significa dizer que a defesa do patrimônio público e o incremento da transparência da gestão, além da supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, são de sua responsabilidade e competência.

A determinação em prevenir e combater a corrupção permeia todas as atividades da Controladoria. De fato, quando investe, por exemplo, na promoção da transparência, no incentivo ao controle social, no aperfeiçoamento de técnicas de auditoria, na melhoria da prestação do serviço público, ou na luta contra a impunidade, a Controladoria busca atingir, como produto final, o objetivo de combater a corrupção, de forma organizada e eficaz. Os diversos órgãos que compõem a Controladoria atuam de forma integrada perseguindo o grande objetivo estratégico de enfrentar a corrupção.

Vale enfatizar que a missão de combater e prevenir a corrupção não é exclusiva da CGU, mas de um conjunto de órgãos responsáveis pela prevenção, controle, investigação e repressão: o Ministério Público Federal, os Ministérios Públicos Estaduais, o Tribunal de Contas da União, os Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, a Controladoria-Geral da União, as Controladorias dos Estados, a Polícia Federal, as Polícias Estaduais, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, apenas para citar os atores mais evidentes.

Nesse sentido, em face da diversidade de instituições e da complexidade do fenômeno social que se quer atacar, fica evidente a necessidade de promover a atuação articulada do Estado brasileiro, contando, inclusive, com o olho atento do cidadão no dinheiro público.

Esse objetivo vem sendo perseguido pela Controladoria-Geral da União desde a sua instalação, em janeiro de 2003, por meio da celebração de parcerias, da realização de ações integradas e do compartilhamento de informações. Os resultados até aqui alcançados, por si só, validam a iniciativa e confirmam a imprescindibilidade da articulação.

Por outro lado, o fortalecimento e o aperfeiçoamento da ação estatal não serão nunca suficientes, sem o incentivo contínuo e permanente ao controle social, tendo em vista as dimensões do País e a complexidade de suas estruturas político-sociais. Também a esse assunto a Controladoria tem devotado o melhor de seus esforços.

Além de se propor a atuar em todas as fases do controle, a Controladoria orientou também sua atuação para o desempenho de funções típicas de uma agência anticorrupção. Em 2005, a atuação da Controladoria se destacou pelas ações desenvolvidas no campo da prevenção e do combate à corrupção, com ênfase para os programas voltados à investigação e apuração de irregularidades, ao combate à impunidade, à promoção da transparência pública e ao incentivo ao controle social.

O fenômeno da corrupção desafia governos e nações. Existe, entretanto, razoável consenso no sentido de que os resultados esperados não serão alcançados caso não haja a participação dos cidadãos e de instituições especializadas, que atuem permanentemente em colaboração e com o estímulo do controle social. A sessão seguinte aborda com maior profundidade o tema controle social.

Pensando alto

“O mundo não é. O mundo está sendo. Como subjetividade curiosa, inteligente, interferidora na objetividade com que dialeticamente me relaciono, meu papel no mundo não é só o de quem constata o que ocorre mas também o de quem intervém como sujeito de ocorrências. Não sou apenas objeto da História mas seu sujeito igualmente. No mundo da História, da cultura, da política, constato não para me adaptar mas para mudar. (...) Constatando, nos tornamos capazes de intervir na realidade, tarefa inexoravelmente mais complexa e geradora de novos saberes do que simplesmente a de nos adaptar a ela. (...)”

(Paulo Freire, 1997, p. 36)

II - O CONTROLE SOCIAL

2.1. Formas e mecanismos de controle na esfera federal

O processo de redemocratização do Brasil, potencializado no final da década de 80, se caracterizou pela consolidação de um sistema de fiscalização e controle – externo e interno – e pela construção de espaços públicos de interlocução entre o Estado e os cidadãos.

Os controles, interno e externo, na Administração Pública são de fundamental importância para assegurar a eficiência da gestão e a integridade do trabalho realizado pelos administradores públicos. De acordo com a Constituição Federal, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta deve ser exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, bem como pelo sistema de controle interno de cada Poder. Com relação ao controle interno do Poder Executivo Federal, compete à Controladoria-Geral da União a supervisão técnica dos órgãos que compõe o Sistema de Controle Interno, o Sistema de Correição e as unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal. Cabe, assim, à CGU a defesa do patrimônio público, a promoção da transparência, a prevenção e o combate à corrupção.

Por outro lado, o controle dos processos e resultados das políticas públicas, bem como da execução dos gastos governamentais pelos administradores públicos, também pode ser realizado pelos cidadãos e pela sociedade civil organizada. Essa participação dos cidadãos e da sociedade no monitoramento e no controle das ações da gestão pública recebe o nome de controle social.

2.2. O que é o controle social: um pouco de história

Como mencionado anteriormente, a década de 80 ficou marcada no Brasil por um movimento intenso de luta pela ampliação dos mecanismos institucionais de interlocução entre o Estado e os cidadãos. A própria Constituição de 1988, elaborada sob forte influência da sociedade civil por meio de emendas populares, definiu a descentralização e a participação popular como marcos no processo de elaboração das políticas públicas, especialmente na área de política social e política urbana. Assim, a Constituição de 1988, também chamada de “Constituição Cidadã” por ser o texto mais democrático que o país já possuiu, consagrou um arranjo institucional favorável à participação formal dos cidadãos nos processos de tomada das decisões políticas essenciais ao bem estar da população. Dentre essas iniciativas, que entrelaçam a democracia representativa à democracia participativa, estão os **conselhos de políticas públicas**. Nesses conselhos, os cidadãos não só participam do processo de tomada de decisões das políticas públicas, mas também participam do processo de fiscalização e de controle dos gastos públicos e dos resultados alcançados.

Nesse sentido, o controle social pode ser entendido como a participação da sociedade na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da gestão pública em relação aos processos de planejamento, execução e avaliação. Essa participação é importante porque, além de ser um exercício da cidadania, contribui para o uso eficiente dos recursos públicos do ponto de vista dos usuários finais das políticas públicas governamentais, os cidadãos.

Grosso modo, o controle social pode ser realizado tanto pela estrutura dos conselhos, como pelos cidadãos, seja individualmente ou de forma organizada.

2.3. Mecanismos de controle social: a atuação dos cidadãos e dos conselhos

Conforme já mencionado, o controle social pode ser realizado pelo cidadão fora da estrutura de espaços públicos institucionalizados ou na estrutura de conselhos previstos nas legislações nacional, estadual e municipal.

Como o cidadão pode realizar o controle social fora dos espaços públicos instituídos legalmente para esse propósito? Ora, cada cidadão ou grupo de cidadãos, em conjunto com entidades ou organizações da sociedade civil, pode ser fiscal das contas públicas. Cada um desses atores sociais pode, por exemplo, verificar se o município, o Estado e a União realizaram, na prática, as obras das escolas conforme demonstrado na prestação de contas apresentada ou se os valores das notas fiscais e valores declarados dos serviços e obras realizadas nas escolas são compatíveis com os preços de mercado. No caso dos municípios, por exemplo, a Constituição Federal assegura, no § 3º do Artigo 31, que suas contas ficarão à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação durante sessenta dias, anualmente, sendo possível o questionamento da legitimidade das contas nos termos da lei. Atualmente, há diversos mecanismos disponíveis para facilitar o controle social. O Governo Federal, por exemplo, criou e alimenta constantemente o Portal da Transparência na internet com informações sobre a forma como o Governo Federal aplica o dinheiro público, importante mecanismo de controle à disposição do cidadão comum, conforme detalhado mais à frente.

O cidadão, no exercício do controle social, pode denunciar as irregularidades encontradas a diferentes instâncias do poder público, dentre estas, à CGU, ao Ministério Público Estadual; ao Ministério Público Federal; aos Tribunais de Contas do Município, do Estado e da União; às Câmaras de Vereadores e Assembleias Legislativas e **aos Conselhos Municipais**.

A efetividade dos mecanismos de controle social depende essencialmente da capacidade de mobilização da sociedade e do seu desejo de contribuir. É de fundamental importância que cada cidadão assuma a tarefa de participar da gestão governamental, de exercer o controle social da despesa pública. A atuação organizada dos cidadãos, quando no exercício da sua **função mobilizadora**, passa também pela alçada dos controles instituídos e contribui para o pleno exercício da cidadania. Somente com a participação da sociedade será possível um controle efetivo dos recursos públicos, o que permitirá uma utilização mais adequada dos recursos financeiros disponíveis.

Como instâncias institucionalizadas pelo Poder Público, os conselhos constituem-se na possibilidade de participação popular nas políticas públicas e podem ser classificados conforme as funções que exercem. Assim, os conselhos podem desempenhar, conforme o caso, funções de fiscalização, de mobilização, de deliberação ou de consultoria. A função fiscalizadora dos conselhos pressupõe o acompanhamento e o controle dos atos praticados pelos governantes. A função mobilizadora refere-se ao estímulo à participação popular na gestão pública e às contribuições para a formulação e disseminação de estratégias de informação para a sociedade sobre as políticas públicas. A função deliberativa, por sua vez, refere-se à prerrogativa dos conselhos de decidir sobre as estratégias utilizadas nas políticas públicas de sua competência, enquanto a função consultiva relaciona-se à emissão de opiniões e sugestões sobre assuntos que lhes são correlatos.

Pensando alto...

“Formar é muito mais do que puramente treinar o educando no desempenho de destrezas ...”

(Paulo Freire, 1997, p.)

“O reeditor é diferente dos chamados “multiplicadores”. Ele não reproduz um conteúdo o mais próximo possível da forma como o recebeu, mas o interpreta e amplia, adequando-o naturalmente ao seu público. A qualidade de seu trabalho não é medida pela fidelidade ao conteúdo original, mas pelo enriquecimento da mensagem, pela sua adequação...”

(Nizia Werneck, 2000)

2.4 A participação de professores e alunos no controle social

Os professores, agentes formadores de consciências, têm papel importante no fomento ao controle social. Desse modo, espera-se que atuem junto aos conselhos, desempenhando-se:

a) como membros de conselhos formalmente constituídos, a exemplo daqueles que são pré-requisito para o repasse de recursos federais aos municípios (Conselho de Alimentação Escolar-CAE, Conselho de Acompanhamento do Fundef/Fundeb, Conselho do Programa Bolsa Família, Unidades Executoras do Programa de Dinheiro Direto na Escola-PDDE) etc.

b) como colaboradores diretos dos conselhos existentes, subsidiando-os com informações e percepções a partir da realidade das escolas onde lecionam.

c) como colaboradores indiretos disseminando, entre seus alunos, informações sobre a existência e as finalidades dos conselhos, aproximando os conselhos do principal público-alvo das políticas de educação. Tais informações podem também ser levadas aos pais de alunos e demais servidores da escola (auxiliares administrativos, merendeiras, vigias etc.).

Importante frisar que a contribuição dos professores é essencial na divulgação das instâncias de controle social junto à comunidade escolar na qual estão inseridos, mostrando que essas instâncias foram criadas para auxiliar na boa gestão dos recursos públicos que diretamente devem beneficiar a comunidade local.

Em algumas situações o professor poderá mensurar o real alcance de uma ação de governo e contribuir para a correção de rumos. Exemplo: readequação de materiais para aquisição ou serviços para execução com recursos do PDDE, a partir de reais necessidades da escola.

Conselheiros, professores, alunos e pais desempenham importante papel nos conselhos municipais: o de contribuir com a experiência e a vivência nas suas áreas de atuação para a sedimentação das instâncias de controle e para o aprimoramento da execução das políticas públicas.

Os cidadãos em geral podem e devem demandar ações dos conselhos municipais, parceiros fundamentais do controle social. Para tanto, devem entrar em contato, por telefone ou correspondência escrita. A depender da situação a ser tratada, é recomendável, inclusive, que se faça um registro por escrito. Exemplo: os alunos em sala reclamam da falta de merenda rotineiramente, ou o mimeógrafo adquirido com recursos do PDDE apresenta defeitos regularmente. Os conselhos podem ser convidados a visitar a escola, conhecendo suas dependências, identificando as necessidades, verificando no local a execução da ação de governo a eles relacionada.

VÍDEO “O OLHO DO CIDADÃO”

Transparência nas Ações Governamentais¹

“Ser cidadão é uma atividade”.

(Aristóteles: A Política, Cap. III)

Desde a antiguidade, na Grécia, o berço da idéia da democracia, os conceitos de ética e de política aparecem vinculados. O pensador grego Aristóteles define ética como o conjunto de ações humanas que tem em vista o bem individual de cada cidadão. Normas éticas são indispensáveis para a boa convivência do cidadão com seus semelhantes. Ou seja, a ética está relacionada com o bem agir que tem em vista o bem do outro. Já política é definida pelo pensador como o conjunto de ações humanas que visam o bem público. Ainda segundo Aristóteles, as formas legítimas de governo são aquelas em que os governantes governam tendo em vista o bem público. Assim, conclui-se que a política que visa o bem de todos é, por consequência, uma política que obedece a normas éticas.

No Brasil (como em outros países em processo de democratização), busca-se construir um modelo de gestão do bem público que seja adequado à realidade atual e a seus desafios. Essa busca já deixou claro o fato de que o Estado não possui condições de enfrentar sozinho todos esses desafios. É necessária a participação do cidadão, exercendo o controle social sobre as ações do Governo.

A participação ativa do cidadão no controle social pressupõe a transparência das ações governamentais. Para tanto, é fundamental que se construa uma gestão pública que privilegie uma relação governo-sociedade baseada na troca de informações e na co-responsabilização das ações entre o governo e o cidadão. O governo deve propiciar ao cidadão a possibilidade de entender os mecanismos de gestão, para que ele possa influenciar no processo de tomada de decisões. O acesso do cidadão à informação simples e compreensível é o ponto de partida para uma maior transparência.

A transparência da gestão pública e das ações do governo depende, portanto:

- Da disponibilização de informações;

¹ ONG AVANTE. **Guia do Multiplicador/Reeditor Social**. Mobilização e qualificação para o controle social. Salvador, Setembro de 2006.

- Da abertura de espaços para a participação popular na busca de soluções para problemas na avaliação pública da gestão;
- Da construção de canais de comunicação e de diálogo entre a sociedade civil e o governante;
- Do funcionamento dos Conselhos, órgãos coletivos do poder público e da sociedade civil com o papel de participar da elaboração, execução e fiscalização das políticas públicas;
- Da modernização dos processos administrativos, ainda arcaicos e complexos, que dificultam a fiscalização e o controle por parte da sociedade civil;
- Da simplificação da estrutura de apresentação do orçamento público, aumentando assim a transparência do processo orçamentário.

Essas são todas medidas pragmáticas viáveis que podem favorecer a transparência das ações governamentais. Entretanto, a transparência implica em um trabalho simultâneo do governo e da sociedade: o governo, levando a informação à sociedade; a sociedade buscando essa informação consciente de que tudo o que é público é de cada um de nós.

Para dialogar

“É o meu bom senso, em primeiro lugar, o que me deixa suspeito, no mínimo, de que não é possível à escola, se, na verdade, engajada na formação de educandos educadores, alhear-se das condições sociais culturais, econômicas de seus alunos, de suas famílias, de seus vizinhos”. (Paulo Freire, 1997, p. 37)

III – As ações desenvolvidas pela CGU com foco no controle social

3.1. Diversas ações desenvolvidas sistematicamente pela CGU estão voltadas para a promoção da ética, para o incremento da transparência pública e para o fomento ao controle social. É o caso do Portal da Transparência e do programa Olho Vivo no Dinheiro Público, mas, também, de ações como a criação da Biblioteca Virtual sobre Corrupção, um banco de dados e pesquisa sobre corrupção com acesso livre e gratuito e da criação do Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção. Neste caderno, enfatiza-se as ações de fomento ao controle social materializadas no Programa Olho Vivo no Dinheiro Público e no Portal da Transparência.

3.2. O OLHO VIVO NO DINHEIRO PÚBLICO

Por que tantas impropriedades nas gestões públicas, particularmente nas gestões públicas municipais? Quais as causas de tantos erros e omissões? Desconhecimento das regras ou má-fé? Estes foram questionamentos que os técnicos da Controladoria-Geral da União, nas primeiras fiscalizações realizadas nos municípios brasileiros, buscaram responder.

A análise das constatações contidas nos relatórios do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos da CGU revelou que boa parte das irregularidades levantadas nos municípios fiscalizados não tem relação com a intenção de desviar recursos ou descumprir a lei, mas está relacionada, sobretudo, com a falta de informação e de orientação técnica.

Motivada por essas constatações e, ainda, pela confirmação da inoperância ou inexistência de conselhos municipais (encarregados de acompanhar a execução dos programas federais), a CGU realizou estudos que culminaram com o desenvolvimento de atividades educativas e de estímulo ao controle social. Assim, o **Programa Olho Vivo no Dinheiro Público** surgiu da necessidade de propor soluções às constatações do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos. O Olho Vivo tem a intenção de levar informações aos responsáveis pela aplicação dos recursos públicos nos municípios e estimular o controle social, por meio da

qualificação dos conselheiros já instituídos e do estímulo aos demais cidadãos no intuito de acompanhar o uso do dinheiro público.

O Programa identificou as áreas de maior carência de conhecimento por parte do público alvo e definiu, a partir de então, o planejamento das atividades de educação presencial, as estratégias de ensino condizentes com os pressupostos teórico-metodológicos adotados, os materiais didáticos etc. Também foi necessário constituir um corpo técnico de multiplicadores, que foram capacitados seguindo os pressupostos teórico-metodológicos do Programa. Estes multiplicadores são técnicos da própria CGU, escolhidos para atuar como reeditores sociais em função do interesse e da motivação que possuem. Tem-se, então, um programa que se desenvolve em todo o Estado nacional, com reduzido custo operacional.

Neste contexto, cerca de 230 servidores da CGU foram capacitados como multiplicadores do Programa. Os servidores capacitados tecnicamente atuam nas ações do Programa – principalmente nos eventos de educação presencial – como reeditores sociais, ou seja, indivíduos que interpretam e reeditam os conteúdos de modo a adaptá-los às diversas realidades dos municípios brasileiros. Além desses, foram capacitados 14 multiplicadores entre membros de ONGs e servidores de entidades parceiras da CGU na execução do Programa Olho Vivo no Dinheiro Público.

Para desenvolver-se nos diferentes municípios, foram adotadas parcerias com diversos organismos e definidas estratégias de apoio operacional, como a criação de municípios pólos, haja vista a grande dispersão populacional e a quantidade de municípios existentes no Brasil.

Os eventos de capacitação são realizados em caráter de oficina. Os temas são trabalhados numa metodologia baseada na educação de adultos, no construtivismo e na educação continuada. As ações do Programa, e principalmente os eventos de educação presencial, são pautados pelas seguintes diretrizes:

- Aprendizagem de forma coletiva e continuada;
- Reconhecimento e valorização da experiência dos cidadãos e agentes públicos;

- Permanente adaptação dos conteúdos à realidade dos municípios brasileiros;
- Produção de instrumentos úteis à prática cotidiana dos agentes públicos e cidadãos;
- Incentivo à permanente atualização através de mecanismos complementares de informação e orientação.

Inicialmente, o Programa focava o atendimento aos conselheiros municipais, aos agentes públicos municipais, lideranças e cidadãos em geral. Para o presente exercício, o programa prevê ampliação do público alvo, incluindo professores e alunos, dos diferentes níveis de ensino.

Aliás, alunos e professores passaram a fazer parte dos planejamentos do Olho Vivo no Dinheiro Público, uma vez que atuam como co-autores da formação de consciências e promotores de uma cultura de cidadania. Além disso, sabe-se que a escola é o espaço de formação das consciências e o lugar de circulação e consolidação dos conceitos difundidos na cultura, na família, no dia-a-dia, e, portanto, espaço ideal para o estímulo ao controle social.

O Programa atua em duas linhas: a primeira diz respeito ao incentivo ao controle social, e tem como público alvo principal os conselheiros municipais responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução das políticas públicas e as lideranças da sociedade civil. Além desses atores, são também considerados como parte do público alvo os cidadãos em geral.

A segunda linha de atuação diz respeito à capacitação de agentes públicos municipais e tem como público alvo servidores públicos, secretários municipais, membros de comissões de licitação, responsáveis por prestações de contas e outros agentes municipais envolvidos com o planejamento e a execução financeira e orçamentária.

Paralelamente a essas duas linhas de atuação, o programa desenvolve ações que são complementares entre si, idealizadas no sentido de que o objetivo maior possa ser atingido

– o estímulo ao controle social. Assim, o Olho Vivo no Dinheiro Público atua por meio da **educação presencial**, da **educação a distância**, do **apoio à formação de acervos técnicos** e da **cooperação interministerial**.

Os eventos de **educação presencial** são desenvolvidos nos municípios pólos, com duração de uma semana, sendo três dias dedicados aos agentes públicos, dois aos conselheiros municipais e uma noite às lideranças locais.

Em termos de resultado, até dezembro de 2006 a CGU realizou 46 eventos de capacitação presencial: foram contemplados 350 municípios, e qualificados 2.007 agentes públicos municipais, 2.050 conselheiros e 1.799 lideranças locais, num total de 5.866 pessoas beneficiadas diretamente com o programa.

As grandes distâncias nacionais, a precariedade da qualificação referida, a ocorrência de erros por desconhecimento do conteúdo legal ou técnico, esses e outros fatos sugeriram à CGU a conveniência da qualificação do público alvo também por meio de estratégias e recursos de **educação a distância**.

A ação de **Educação a Distância – EaD** do Programa Olho Vivo está voltada para todos os públicos mencionados, inclusive para os cidadãos em geral. No seu planejamento atual a CGU contempla desde a disponibilização de material didático através da *internet* até a estruturação de cursos a distância. Em 2006 foram disponibilizados vídeos educacionais e dois cursos a distância, por meio de parcerias com a ENAP e com o Instituto Legislativo Brasileiro.

Para o ano de 2007, a CGU prevê o desenvolvimento de vídeos educacionais, cursos - com e sem tutoria, cartilhas eletrônicas, fóruns virtuais, programa televisivo educacional etc. As ações de EaD seguem o modelo da educação presencial quanto à abordagem teórico-metodológica, principalmente em função das características do público de EaD, adulto e pró-ativo.

A **Cooperação Interministerial** constitui outra estratégia de atuação, de grande importância, cujo objetivo é propiciar a cooperação mútua entre ministérios gestores de recursos descentralizados (como o da Saúde, da Educação etc.) e a CGU nas atividades voltadas ao estímulo ao controle social e/ou capacitação de agentes públicos municipais. O objetivo é desenvolver ações integradas de capacitação e produzir em conjunto materiais didáticos e informativos.

O **Apoio à Formação de Acervos Técnicos** está em fase de execução. A ação visa estimular e colaborar com a formação de acervos legais e técnicos úteis aos agentes públicos no desempenho de suas funções, bem como aos conselheiros, lideranças e à população em geral no exercício do controle social. As obras estão em processo de aquisição e serão distribuídas no primeiro semestre de 2007, para os municípios de até 20.000 habitantes, participantes do Programa.

Além do desenvolvimento das ações do Programa, foram distribuídos mais de um milhão de unidades da cartilha Olho Vivo no Dinheiro Público, com o objetivo de estimular os cidadãos a fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e a participar mais ativamente da gestão pública, através dos mecanismos de controle social. Para os agentes públicos municipais, foram distribuídas cerca de 55.000 unidades do manual Gestão de Recursos Federais, que trata da aplicação e do controle dos recursos federais transferidos aos municípios.

Convém mencionar, ainda, as diversas parcerias que estão sendo articuladas pela CGU, em todo o País. Cite-se o Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF), a Rede Amarrinho de ONGs, a Associação Brasileira de Municípios (ABM), o Instituto de Fiscalização e Controle (IFC), além de diversas universidades.

3.2. O Portal da Transparência – www.portaldatransparencia.gov.br

A moderna Administração Pública tem no incremento da transparência um de seus objetivos essenciais. Assim, a ampliação da divulgação das ações governamentais a milhões de brasileiros, além de contribuir para o fortalecimento da democracia, prestigia e desenvolve as noções de cidadania. Quanto mais bem informado o cidadão, melhores condições ele tem de participar dos processos decisórios e de apontar falhas. Isso possibilita a eficiência da gestão pública e contribui para o combate à corrupção.

Para alcançar essa realidade, a CGU oferece aos cidadãos em geral um portal poderoso, que possibilita o acompanhamento da execução financeira dos programas e ações do governo federal: o **Portal da Transparência**. Por meio dele, qualquer cidadão pode ser um fiscal da correta aplicação dos recursos públicos, sobretudo no que diz respeito às ações destinadas à sua comunidade. Basta acessar, na Internet, o endereço: www.portaldatransparencia.gov.br.

No portal, o cidadão encontra informações sobre os recursos públicos federais transferidos pelo Governo Federal a Estados, municípios e Distrito Federal – para a realização descentralizada das ações do governo – e diretamente ao cidadão. Também estão disponíveis dados sobre os gastos realizados pelo próprio Governo Federal em compras ou contratação de obras e serviços, por exemplo, incluindo os gastos de cada órgão com diárias, material de expediente, compra de equipamentos e obras e serviços, e também os gastos realizados por meio de Cartões de Pagamentos do Governo Federal.

No Portal pode-se, por exemplo, consultar o valor que foi repassado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) do Ministério da Educação para qualquer município do País ou mesmo quem são os beneficiários do Bolsa Família, quanto receberam e em que meses.

Poderosa ferramenta de apoio ao exercício do controle social, o portal permite ao cidadão, sem exigir senha de acesso, ficar sabendo sobre como o dinheiro público está sendo utilizado, ampliando as condições de controle desse dinheiro.

Ao acessar o Portal da Transparência o cidadão poderá fazer dois tipos de consultas:

- Aplicações Diretas - Por essa consulta, o cidadão pode obter informações sobre como são realizados os gastos diretos do Governo Federal em compras ou contratação de obras e serviços. A pesquisa pode ser feita por órgão ou por tipo de despesa, como diárias, material de expediente, compra de equipamentos e obras e serviços, e, ainda, podem ser consultados os gastos realizados por meio de Cartões de Pagamentos do Governo Federal.
- Transferências de Recursos - Esta consulta permite que o cidadão confira como é feita a transferência do dinheiro público federal a estados, municípios, Distrito Federal e direto ao cidadão. Aqui é possível consultar a distribuição de recursos de programas como o Bolsa Família, a merenda escolar e a aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), entre outros.

Além dessas duas formas de consultas, o Portal da Transparência também permite conhecer informações sobre os convênios firmados pelo Governo Federal, o que torna possível verificar junto às entidades municipais, estaduais ou privadas o andamento das atividades realizadas com recursos federais repassados via convênio. Essas informações podem ser conhecidas por meio da opção Consulta a Convênios.

No Portal, as informações estão disponíveis ao usuário em linguagem simples e com navegação amigável, podendo ser acessada sem qualquer restrição ou necessidade de uso de senhas, em uma versão “cidadã” e compreensível, inclusive, por pessoas sem familiaridade com o sistema orçamentário-financeiro brasileiro.

IV – REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituições. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1998. Disponível em: www.planalto.gov.br

CGU. **Cartilha Olho Vivo no Dinheiro Público. Um guia para o cidadão garantir os seus direitos**. Brasília, DF. 2005.

CGU. **Gestão de Recursos Federais – Manual para os Agentes Municipais**. CGU/Secretaria Federal de Controle Interno. Brasília-DF. 2005.

CGU. **Olho Vivo no Dinheiro Público**: www.cgu.gov.br

CGU. **Portal da Transparência**: www.portaldatransparência.gov.br

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

MEC. Secretaria de Educação Básica. **Pró-Conselho**: <http://portal.mec.gov.br/seb>

ONG AVANTE. **Guia do Multiplicador/Reeditor Social**. Mobilização e qualificação para o controle social. Salvador, Setembro de 2006.

WERNECK, Nízia. Tecendo o Amanhã. In: **Pela Justiça na Educação**, Capítulo 23. Brasília-DF, MEC, FUNDESCOLA, 2000.